



EDITAL Nº 01/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NO ÂMBITO ESCOLAR SOBRE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS

O Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Maria da Penha Vai à Escola – MPVE, leva ao conhecimento das escolas públicas do Distrito Federal que estão abertas as inscrições para o concurso de seleção de práticas inovadoras relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da violência de contra as mulheres e meninas desenvolvidas nas escolas públicas do Distrito Federal.

Capítulo I – Do Concurso de Seleção de Práticas Inovadoras do Programa Maria da Penha Vai à Escola e suas finalidades

Art. 1º São objetivos do concurso:

§1º Identificar ações e projetos educativos inovadores voltados para a prevenção e enfrentamento da violência de gênero realizados;

§2º Motivar profissionais da área da educação a disseminarem iniciativas relacionadas à temática junto a estudantes;

§3º Divulgar e dar visibilidade às práticas inovadoras que contribuam para a prevenção e enfrentamento da violência de gênero nas escolas.

Art 2º As práticas poderão ser inscritas por profissionais da educação vinculado(a)s ao quadro de servidores da SEEDF, com atuação nas escolas públicas do Distrito Federal.

§1º O(a)s profissionais da educação poderão apresentar práticas individualmente ou em grupo;

§2º A ação e/ou projeto realizado pelo profissional deve ser pautado em prática inovadora realizada nas escolas públicas do Distrito Federal.

Capítulo II – Do prazo e da forma para inscrições

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, das 12h do dia **11 de maio de 2022** às 19h do dia **30 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília) por meio do



formulário eletrônico disponível em https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=kgBC3EciMEOPFfnRPuvtpKZm9gwTS_FKsplSEVSR5rpUNKISQ1VYQUY5MEtPVVpaMjNaUIFaUTVVNy4u

§1º A(O) participante deverá preencher a ficha de inscrição com todas as informações solicitadas. Inscrições com informações incompletas serão desconsideradas e não participarão do presente certame.

§2º Para apresentação da prática, a(o) participante, quando da inscrição, deverá especificar as informações abaixo:

- Título;
- Descrição do projeto;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Público-alvo;
- Desenvolvimento do trabalho;
- Recursos e instrumentos utilizados;
- Desafios encontrados;
- Resultados.

Art. 4º Os materiais produzidos como resultado da prática (imagens, produções textuais, vídeos, etc) devem ser encaminhados **apenas** ao e-mail do Núcleo Judiciário da Mulher/TJDFT - njm.df@tjdft.jus.br.

§1º É vedado o envio de qualquer material avulso, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

Capítulo III - Da avaliação, seleção das práticas e comissão julgadora:

Art. 5º A avaliação e julgamento das práticas inscritas privilegiam os seguintes critérios:

- I. Conformidade com a temática;
- II. Criatividade;
- III. Exportabilidade;
- IV. Qualidade;
- V. Impacto.

Art. 6º Serão escolhidas, dentre as práticas apresentadas, as **03 (três) melhores** classificadas considerando os critérios de avaliação do art. 4º, selecionadas pela Comissão



Julgadora, que **receberão premiação quando da realização do III Congresso Maria da Penha vai à Escola.**

Art. 7º A Comissão Julgadora será composta pelos participantes do Comitê Gestor do MPVE, sendo 1 (um) representante de cada uma das instituições partícipes do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Maria da Penha Vai à Escola.

Capítulo IV - Disposições finais:

Art. 8º O(a)s autor (e)(a)s das práticas inovadoras que forem selecionadas neste concurso concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso ao TJDFE e aos demais partícipes que compõem o Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Maria da Penha Vai à Escola. Estes estão autorizados a publicar e reproduzir as práticas, sem fins comerciais, desde que citada a fonte.

Art. 9º Esclarecimentos e situações não previstos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Maria da Penha Vai à Escola.

Brasília, 22 de abril de 2022.

Comitê Gestor do Programa Maria da Penha vai à Escola

ANEXO I – CRONOGRAMA – 2022

Período de inscrições	11 de maio de 2022 à 30 de junho de 2022
Análise e avaliação das práticas	01º a 22 de julho de 2022
Reunião da Comissão Julgadora para seleção das práticas	Durante a reunião do Comitê Gestor do MPVE 01º de agosto de 2022
Divulgação do resultado das práticas selecionadas	No site do NJM/TJDFE e durante a realização do Congresso Maria da



	Penha vai à Escola Setembro/2022
Premiação das Práticas Inovadoras	No site do NJM/TJDFT e durante a realização do Congresso Maria da Penha vai à Escola Setembro/2022